



## DECLARAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA

Considerando Art. 203o do Decreto Municipal 4.777/2023 "Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar por adesão à Ata de Registro de Preços em vigor de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, municipal ou distrital, após a autorização prévia e expressa do gerenciador da ata, parágrafo único à contratação por Registro de Preços está adstrita às quantidades planejadas e encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, ressalvada a possibilidade de adesão carona.". Para a via presente a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura manifesta o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Processo licitatório Nº. 004/2024, Pregão Eletrônico Nº. 003/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí – CIMASP da Cidade de Itajubá – MG**, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos e parques, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. deste modo podemos afirmar que essa modalidade se torna mais vantajosa para nosso município devido ao fato que se trata de um processo licitatório de menor preço, e que já está em vigor, ficando mais rápido a aquisição do objeto, sabendo ainda que o preço oferecido está menor que o preço orçado no mercado, conforme cotações realizadas em anexo. Desta forma podendo ser solicitado a abertura de um processo licitatório para o município e não obter o mesmo resultado.

Aripuanã – MT, 19 de março de 2025.

Evandro Carlos de Oliveira

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria n.º 18.139/2025